



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI nº 1006/85, de 11 de junho 1985.

"Concede Título de Cidadania e dá outras providências."

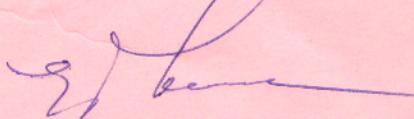
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Dr. João da Rocha Ribeiro Dias, digníssimo Diretor Financeiro da Organização Jaime Câmara, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional.

Art. 2º- A entrega do Diploma a que se refere o artigo anterior será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada pelo homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de junho de 1985.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.
- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO.
- Sec. de Administração -